

### PROGRAMA DE VERIFICAÇÃO INTERNA № 001/2018

### Identificação

Setor	Prefeitura Municipal de José Boiteux
Responsável	Jonas Pudewell

### Caracterização

Ti	po de Verificação					
	1 – Verificação	Fiscalizadora	X	2	Varificação	
	•	De Gestão			2 – Verificação Especial	
	Ordinária	Operacional		ESP	eciai	

#### Objetivo da Verificação

Verificar o cumprimento dos índices constitucionais referentes à aplicação de despesas em educação, saúde e pessoal, por parte do poder executivo, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação em vigor

### Área de Abrangência

Prefeitura Municipal de José Boiteux

### Período de Exame

01/01/2018 à 31/01/2018

#### **Documentos Fontes**

Relatórios contábeis

### Legislação

Constituição Federal (art. 198, art. 212)

ADCT (art. 60 §5º, art. 77 §1º)

Lei 11.494/2007 (art. 21)

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (art. 20)

### **Procedimentos de Auditoria**

Serão analisados os relatórios contábeis para verificação dos índices constitucionais referentes a aplicação de despesas com educação, saúde e pessoal, por parte do executivo, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação em vigor

### Cronograma

Início	01/02/2018
Fim	10/02/2018

José Boiteux, 01 de fevereiro de 2018.

Miguel Amadeu Fusinato CRA/SC 10.058 Agente de Controle Interno



### **RELATÓRIO DA VERIFICAÇÃO 001/2018**

Processo:	001/2018
Setor Verificado:	Prefeitura Municipal de José Boiteux
Síntese do Objetivo:	Verificar o cumprimento dos índices constitucionais referentes à aplicação de despesas em educação, saúde e pessoal, por parte do poder executivo, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação em vigor
Período de exames:	01/01/2018 à 31/01/2018

### 1 - INTRODUÇÃO

Dentre as várias atribuições previstas na legislação do Sistema de Controle Interno Municipal está a realização de Verificações de caráter preventivo e corretivo.

A Verificação Interna é um procedimento administrativo previsto na estrutura funcional do Sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº. 725 de 18 de dezembro de 2007, e tem como objetivo básico verificar o cumprimento, pelos servidores municipais no exercício de suas funções, das normas de controle interno, editadas e aprovadas pelo Decreto Municipal nº. 091 de 18 de dezembro de 2007.

Essa poderosa ferramenta do Sistema de Controle Interno permitirá ao seu final, avaliar os atos da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficácia, eficiência e afetividade, oferecendo segurança ao administrador público perante a sociedade e os órgãos de controle externo se medidas concretas forem adotadas no sentido de apurar fatos, corrigir falhas ou erros eventualmente apurados.



#### 2 - OBJETIVO

Verificar o cumprimento dos índices constitucionais referentes à aplicação de despesas em educação, saúde e pessoal, por parte do poder executivo, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação em vigor.

### 3 – RESULTADO DOS EXAMES ESPECÍFICOS

## 3.1 – APURAÇÃO DA RECEITA COM IMPOSTOS E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrentes de impostos incluídas as transferências de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 01 – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências de Impostos

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	No Período	Até o Período
Imposto Predial e Territorial Urbano	18.386,46	18.386,46
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	30.120,25	30.120,25
Imposto sobre a Renda de Proventos de qualquer Natureza	58.402,13	58.402,13
Imposto s/ Transmissão Inter Vivos	1.700,00	1.700,00
Cota-Parte do ICMS	653.619,18	653.619,18
Cota-Parte do IPVA	42.031,10	42.031,10
Cota-Parte IPI Exportação	10.685,30	10.685,30
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	1.361.008,53	1.361.008,53
Cota-Parte do FPM - Cota-Parte Julho	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota-Parte Dezembro	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	92,88	92,88
Transf. Financeiras do ICMS Desoneração	2.056,86	2.056,86
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de Cálculo Educação) = (I)	2.178.111,69	2.178.111,69
( - ) Cota-Parte do FPM - Cota-Parte Julho	0,00	0,00
( - ) Cota-Parte do FPM - Cota-Parte Dezembro	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de Cálculo Saúde) = (II)	2.178.111,69	2.178.111,69



O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos a serem aplicados em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL) no valor de R\$16.284.326,38, demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 02 - Demonstrativo das Receitas Corrente Líquida - RCL

Quadro 02 – Demonstrativo das Receitas Corrente Liquida –  Descrição da Receita	Arrecadado em Janeiro/2018	Arrecadado Acumulado (últimos 12 meses)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.483.449,99	18.547.101,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.994,31	914.231,61
IPTU	239,69	98.403,85
ISS	16.268,44	202.268,97
ITBI	0,00	88.317,39
IRRF	25.606,07	333.343,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.880,11	191.898,28
Contribuições	15.370,73	175.665,70
Receita Patrimonial	2.547,42	68.519,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.547,42	68.519,23
Receita de Serviços	1.459,80	57.305,45
Transferências Correntes	1.393.988,36	17.202.758,40
Cota-Parte do FPM	589.867,39	6.992.080,78
Cota-Parte do ICMS	345.845,27	3.543.426,33
Cota-Parte do IPVA	16.687,18	337.344,20
Cota-Parte do ITR	64,68	9.965,61
Transferências da LC 87/1996	1.032,93	12.386,03
Transferências da LC 61/1989	0,00	47.422,21
Transferências do FUNDEB	316.527,70	3.200.815,67
Outras Transferências Correntes	123.963,21	3.059.317,57
Outras Receitas Correntes	18.089,37	128.620,83
DEDUÇÕES (II)	191.757,15	2.074.267,94
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	191.757,15	2.074.267,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.291.692,84	16.472.833,28



#### 3.2 - DOS GASTOS DE PESSOAL

Pelos dados apresentados no Quadro 03, verificamos que o Poder Executivo gastou a importância de R\$8.689.027,21 com Despesas de Pessoal nos últimos 12 meses, o que equivale à 53,36% da Receita Corrente Líquida do período, que atingiu o montante de R\$16.284.326,38, desta forma <u>ALERTAMOS</u>, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que atente para o disposto no Art. 22 Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 pois o valor apurado encontra-se acima do limite prudencial legal previsto no artigo 59, §1º, II da Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Quadro 03 – Demonstrativo das Despesas com Pessoal

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	
Pessoal Inativo e Pensionista	
Outras despesas de pessoal de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	
APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	

### 3.3 – DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Demonstramos no Quadro 14 que o município aplicou em Despesas com Educação a importância de R\$3.690.391,48 de recursos próprios, que representa 31,80% da Receita Proveniente de Impostos e Transferências do Exercício no montante de R\$11.606.091,56 (Quadro 07).

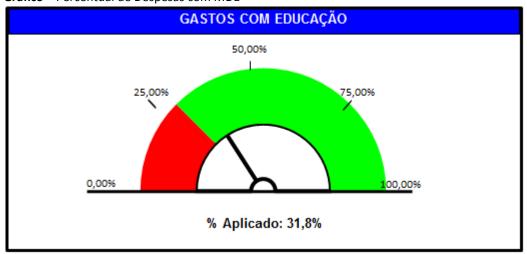
Por estes dados conclui-se que o município vem cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino.



Quadro - Demonstrativo dos Gastos com MDE

Quadro – Demonstrativo dos Gastos com MDE	
CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS
1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.836.309,19
2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.125.565,69
3- ENSINO MÉDIO	42.203,70
4- ENSINO SUPERIOR	43.936,00
5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
6- OUTRAS	278.529,12
7- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (1+2+3+4+5+6)	6.326.543,70
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (Quadro 15)	1.088.161,74
9- DESPESAS REALIZADAS COM RECEITAS VINCULADAS	1.083.186,94
10- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB	88.927,50
11-RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS DO FUNDEB	11.207,22
12- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (8+9+10+11)	2.271.483,40
13- VALOR APLICADO PARA EFEITOS DE CÁLCULO (1+2-12)	3.690.391,48
14- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (13 / I-Quadro 07)	31,80%

**Gráfico** – Percentual de Despesas com MDE



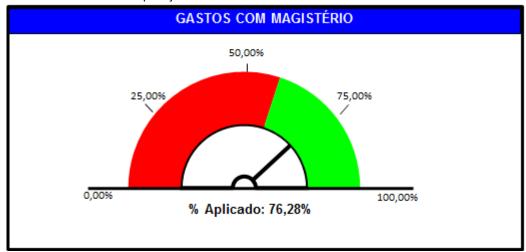


Verifica-se ainda, que o município aplicou R\$2.409.411,76, equivalente a 76,28% da receita do FUNDEB na remuneração dos professores do ensino fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, conforme demonstrado no Quadro 16, ou seja, o município está cumprindo o índice mínimo disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 06 de dezembro de 2006.

Quadro – Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITAS REALIZADAS
01- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.059.114,92
02- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.158.483,88
02.1- Transferências de Recursos do FUNDEB – 4.1.7.2.4.00.00.00.00	3.147.276,66
02.2- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB – 4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	11.207,22
03- PERDA OU GANHO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (02.1 – 01)	1.088.161,74
DESPESAS DO FUNDEB	RECEITAS REALIZADAS
04- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 0.1.1800	2.409.411,76
05- OUTRAS DESPESAS – 0.1.1900	747.480,81
06- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (04 + 05)	3.156.892,57
05- OUTRAS DESPESAS COM RECURSO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0.3.1900	88.927,50
07- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (04 / 02) x 100%	76,28%
08- MAXIMO DE 40% DO FUNDEB EM DESPESAS QUE NÃO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	23,67%

Gráfico - Percentual de Aplicação dos Recursos do FUNDEB





Constatou-se ainda que o município aplicou o valor de R\$3.156.892,57, equivalendo a 99,95% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica no exercício de 2015, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

#### 3.4 – DOS GASTOS COM SAÚDE

De acordo com os dados apresentados no Quadro 16, conclui-se que o município aplicou a importância de R\$3.710.235,30 em despesas com Saúde, sendo que destes, R\$1.853.655,06 foram de recursos próprios em ações básicas de saúde, o que equivale a 16,81% da Receita Proveniente de Impostos no montante de R\$11.029.529,29 (Quadro 07).

Estes dados confirmam que o município cumpriu o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

#### Demonstrativo dos Gastos com Saúde

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DESPESAS LIQUIDADAS
Atenção Básica	3.710.235,30
TOTAL (I)	3.710.235,30

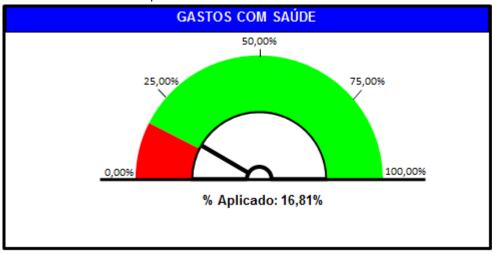
DEDUÇÕES	DESPESAS LIQUIDADAS
(-)Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.856.580,24
0.1.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	704,32
0.3.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	26.070,08
0.1.380001 - NASF FEDERAL (AB)	7.386,85
0.1.380002 - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA (AB)	14.575,35
0.1.380003 - MAC - TETO FEDERAL	29.250,00
0.1.380006 - PMAQ (RAB-PMAQ-SB) (AB)	225,00
0.1.380007 - PAB FEDERAL	14.508,82
0.1.380008 - SAÚDE BUCAL (AB)	7.960,22
0.1.380009 - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (AB)	14.578,30
0.3.380001 - NASF FEDERAL (AB)	10.111,98
0.3.380002 - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA (AB)	21.450,80
0.3.380003 - MAC - TETO FEDERAL	6.978,22
0.3.380004 - FARMÁCIA BÁSICA - FEDERAL (FB)	0,00
0.3.380006 - PMAQ (RAB-PMAQ-SB) (AB)	8.257,10
0.3.380007 - PAB FEDERAL	11.862,35



0.3.380207 - PAB FEDERAL COMPLEMENTAÇÃO BANCADA	53.803,77
0.3.380008 - SAÚDE BUCAL (AB)	6.588,43
0.3.380009 - ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (AB)	20.722,85
TOTAL DAS DEDUÇÕES (II)	1.856.580,24
TOTAL DE GASTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS (base de cálculo) - 0.1.0200 (I – II)	279.338,81
VALOR MÍNIMO DE RECURSOS PRÓPRIOS A SEREM APLICADOS	326.716,75
VALOR DE RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS A MAIOR	-47.377,94
% DE RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM SAÚDE	12,82%
% MÍNIMO DE RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM SAÚDE	15,00%
DEFERENÇA DO % DE RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM SAÚDE	-2,18%



Gráfico – Percentual de Despesas com Saúde



#### 4 – CONCLUSÃO

Os resultados atingidos demonstram de forma clara o cumprimento de todas as metas e princípios de gestão fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção do equilíbrio fiscal do Município de José Boiteux.

Os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para as Despesas de Pessoal foram obedecidos, tanto pelo Poder Legislativo, como pelo Poder Executivo.

De forma sintética, o presente relatório produzido pela Controladoria Interna, está baseado em critérios adotados pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina e aponta os seguintes resultados das contas do governo do Município de José Boiteux no exercício de 2017:

1) Ações e serviços públicos de saúde: aplicação de 16,81% do produto da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde, superando o percentual mínimo de 15% exigidos no art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT;



- **2) Manutenção e desenvolvimento do ensino:** aplicação de 31,80% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino superando o mínimo de 25% exigido no art. 212 da Constituição Federal;
- **Aplicação dos recursos do FUNDEB:** aplicação de 76,28% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, superando o percentual mínimo de 60% estabelecido no art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei 11.494/2007;
- **4)** Aplicação dos recursos do FUNDEB: aplicação de 99,95% dos recursos oriundos do FUNDEB recebidos no exercício de 2017 em manutenção e desenvolvimento da educação básica, superando o mínimo de 95% exigido pelo art. 21 da lei 11.494/2007;
- 5) Despesas com pessoal do Poder Executivo: realização de despesa total com pessoal no Poder Executivo equivalente a 53,36% da receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 54% fixado no art. 20, III, b, da Lei Complementar 101/2000;

O quadro a seguir sintetiza o exame realizado:

15,00%	16,81%
25,00%	31,80%
60,00%	76,28%
95,00%	99,95%
	60,00%

2. Limites Máximos	Parâmetro Máximo	Resultado (%)
2.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo	54,00%	53,36%

Desta forma conforme observado no presente relatório, foram cumpridas totalmente as metas relacionadas com os setores de saúde e educação, inclusive em percentuais superiores àqueles determinados pela legislação, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, tanto do poder executivo quanto do poder legislativo.



_			,		_				,			
ᆫ	c+	6	$\sim$	$\sim$	v	$\sim$	า	+,	$\sim$	rı	$\sim$	
	<b>7</b> 1	_	_	.,	- 11	_	_					١.

José Boiteux, 17 de julho de 2017.

Miguel Amadeu Fusinato CRA/SC 10.058 Agente de Controle Interno



## **ANEXOS**

- 1. Resposta do Setor de RH a solicitação de Informações;
- 2. Retorno da consulta a pontuação das CNHs junto ao site do Detram/SC;



1. Resposta do Setor de RH a solicitação de Informações;



2. Retorno da consulta à pontuação das CNHs junto ao site do Detram/SC;